



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 034/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Agente de Campo e Fiscal Sanitário, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente as seguintes categorias funcionais:

CATEGORIA FUNCIONAL:	Nº DE CONTRATOS
Agente de Campo	01
Fiscal Sanitário	01

Art. 2º. As contratações de que trata esta lei vigorarão pelo período necessário para atender ao interesse público, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas no caso de serem nomeados servidores efetivos para desempenhar funções equivalentes ou no caso de alguma ocorrência que o permita.

Art. 3º. A habilitação, o vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos contratados serão de acordo com o estabelecido na legislação municipal, obedecidas as normas previstas no Plano de Carreira e o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º. As contratações previstas nesta lei, serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal N.º 1.533, de 22 de julho de 2003.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores: Submetemos para apreciação desta egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo solicitar autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar contratação temporária de profissionais, através de Processo Seletivo Simplificado, para as categorias funcionais de Agente de Campo e de Fiscal Sanitário

As contratações, em caráter excepcional, para o cargo de Agente de Campo se darão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

com vistas a suprir as necessidades existentes por aumento de demanda, visto o município estar inserido numa região que compreende zona de risco para a infestação do *Aedes Aegypti*, havendo a necessidade de cumprir pactuação de 80% dos imóveis visitados por ciclo.

As contratações, em caráter excepcional, para o cargo de Fiscal Sanitário se darão com vistas a suprir as necessidades existentes, por aumento de demanda, considerando o aumento crítico de enfrentamento a pandemia Coronavírus, Dengue e outras demandas pertinentes ao setor, inclusive quanto ao atendimento de questões administrativas de atribuição do fiscal sanitário frente aos órgãos de gestão e fiscalização estaduais e federais.

Considerando a inexistência de candidatos aprovados em Concurso para serem efetivados nos cargos de Agente de Campo e de Fiscal Sanitário, importante se faz a contratação temporária e excepcional até que perdure a necessidade ou que seja realizado novo Concurso Público.

As contratações seguirão a ordem de classificação de candidatos selecionados em processo seletivo simplificado a ser realizado pelo Executivo Municipal.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos aprovação à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria